



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 009/1998

RUDI ALOÍSIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica adiado o prazo de julgamento da Carta Convite nº 16/98 emitida em 03 de março de 1998 do dia 11 de março de 1998 para o dia 16 de março de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 11 de março de 1998.

RUDI ALOÍSIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL